**A importância de alguns hábitos antes dos exames clínicos**

*Objetivo é garantir a autenticidade dos resultados*

Os exames laboratoriais são subsídios para os médicos no diagnóstico correto de doenças. Sem o resultado complementar muitas vezes é impossível definir o diagnóstico da saúde do paciente, direcionar a medicação e o tratamento corretos.

São muitas as dúvidas na hora de fazer exames simples, como o hemograma. Por exemplo, para quais exames o jejum é importante? Ou como deve ser coletada a urina? Medicamentos interferem de que forma nos resultados? Na rotina laboratorial, a maioria dos exames segue um procedimento padrão.

O biomédico com habilitação em Análises Clínicas pode responder aos questionamentos relacionados aos procedimentos mais importantes na hora de fazer exames rotineiros, como os de sangue, urina e fezes, que reúnem diferentes aspectos da saúde geral do paciente. O biomédico é o profissional responsável por realizar exames e firmar os laudos.

**Fonte para entrevista:**

**Jhonathan Rocha**, biomédico, primeiro-secretário do CRBM-3, atua no Laboratório Clínico da PUC-GO e é professor de Imunologia do Instituto de Ciências da Saúde da Faculdade Alfredo Nasser (Unifan).

**Sugestão de perguntas:**

- O jejum por algumas horas é pré-requisito para quais tipos de exames?

- Cigarros, bebidas alcoólicas ou remédios homeopáticos podem interferir no resultado?

- Quais medicamentos modificam o resultado dos exames?

- E no caso de uso sistêmico de medicamentos, o que pode ser feito para não interferir no resultado da análise laboratorial?

- Qual a orientação para a coleta da urina? É importante que seja a primeira urina ao acordar?

- Pacientes com gripe podem coletar sangue?

- Por que alguns exames laboratoriais exigem repouso?

**Sobre o CRBM 3**

O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região (CRBM-3) é uma autarquia federal com jurisdição nos estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Minas Gerais e no Distrito Federal. A sede do CRBM 3 está localizada na cidade de Goiânia (GO). Os Conselhos Regionais de Biomedicina (CRBM’s) foram criados como entidades fiscalizadoras do exercício profissional pelo Decreto-Lei nº 88.439, de 28 de junho de 1983 de acordo com a Lei n° 6.684 de 03 de setembro de 1979. Dotados de personalidade jurídica e forma federativa, prestam serviço público e têm a estrutura, a organização e o funcionamento estabelecidos no Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução nº 054, de 17 de novembro de 2000, do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM). Para saber mais acesse o site [*www.crbm3.gov.br*](http://www.crbm3.gov.br)e as redes sociais Facebook e Instagram.

**CRBM-3**

**Assessoria de Imprensa**

**Jaísa Gleice**

[**imprensa@crbm3.gov.br**](mailto:imprensa@crbm3.gov.br)

**(62) 3215-1512**